



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 934/71 - De 19 de outubro de 1971.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$1.729,16 (hum mil setecentos e vinte e nove cruzeiros e dezesseis centavos), à firma "COMAC" Cia. Paulista de Comércio e Indústria de Máquinas, proveniente de aquisição de peças para motoniveladora sem a necessária previsão de verba.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Artº 1º, fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$1.729,16 (hum mil setecentos e vinte nove cruzeiros e dezesseis centavos).

Artº 3º - O valor do crédito referido no Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - Parques e Jardins - 3111.95 - pagamento de servidores contratados no regime da C.L.T., em Cr\$1.729,16 (hum mil setecentos e vinte nove cruzeiros e dezesseis centavos).

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos de dias do mês de outubro de 1971.-

ARTHUR BOIGUES FILHO

Prefeito

Publicada e registrada na Secretária  
data acima citada.-

SECRETARIA MUNICIPAL  
de Alvares Machado  
Arquivo



*Prefeitura Municipal de Álvares Machado*  
ESTADO DE SÃO PAULO

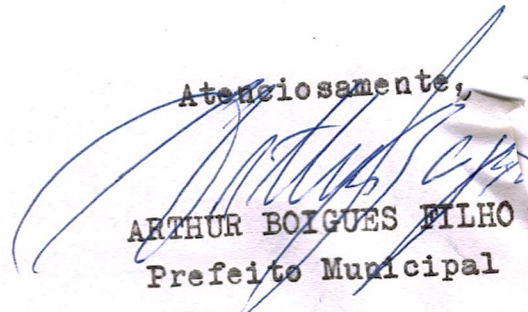
Ofício nº 403/71 - Em 19 de outubro de 1971.-

Senhor Presidente:

Com o presente tenho a honra de encaminhar a Vossa  
Excelência, a inclusa cópia da Lei nº 934/71, promulgada nesta data.

Sendo só o que se me apresenta, renovo-lhe os protes\_  
tos de distinta consideração.-

Atenciosamente,



ARTHUR BOIGUES FILHO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência  
Antonio Negri Fernandes  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Álvares Machado - SP